



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.382, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

-Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Tatuí e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos da Lei Municipal nº. 4.781, de 16 de Agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Tatuí, com mandato de 01 (um) ano, a partir da nomeação, os seguintes Membros:-

- a) **Francisco Antonio de Souza Fernandes** – Representante do Poder Executivo;
- b) **Engº Marcos Massarani** – Representante do Poder Executivo;
- c) **Mário Luiz Rodrigues da Costa** – Representante do Poder Executivo;
- d) **Rubens Camargo Júnior** – Representante da Câmara Municipal de Tatuí;
- e) **Cabo PM Waldomiro Fidêncio Junior** – Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- f) **Profª Aurélia Cristina Maestri Vieira** – Representante da Diretoria de Ensino;
- g) **Engº Cesar Sancinetti Neto** - Representante do Departamento de Estrada de Rodagem – DER;
- h) **Carlos Eduardo Medeiros** – Representante dos Concessionários do Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.382, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

- i) **Gediael Ferraz de Barros** – Representante de Autoescolas;
- j) **Edna Correa Bueno** – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos e Veículos Rodoviários de Tatuí;
- k) **Aristides Ferreira Filho** – Representante da Associação Comercial Empresarial de Tatuí;
- l) **Arqtª Maria Veridiana Barg Pettinelli** – Representante Associação Regional de Engenheiros de Tatuí;
- m) **Joaquim Marcondes Rodrigues** – Representante do Conselho de Bairros – (COBAT);
- n) **Roque Bráulio Correa** – Representante do CONSEG.

Art. 2º Os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Tatuí não serão remunerados, sendo considerados como serviço de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de Setembro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/13.
Neiva de Barros Oliveira